

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“Protecção da Saúde dos Consumidores: Exigência de Medidas Concretas para Eliminar Embalagens de Plástico Não Termorresistentes para Alimentos Quentes em Macau”

Face ao legado preocupante deixado pela pandemia de **COVID-19**, nomeadamente o aumento exponencial do consumo de refeições **"takeaway"** e a consequente proliferação do uso de embalagens plásticas para alimentos quentes, urge confrontar uma ameaça silenciosa e persistente à saúde pública: **a contaminação química decorrente da utilização de plásticos inadequados não termorresistentes. Durante o período crítico de combate ao contágio viral (2020-2023), as normas sanitárias relativas aos riscos inerentes aos químicos libertados por estas embalagens foram, compreensivelmente, mas lamentavelmente, relegadas para segundo plano.** Contudo, os dados revelam que esta prática deixou uma **herança tóxica**, com impactos mensuráveis na saúde da população, exigindo agora uma resposta governamental clara, célere e eficaz, pelo que se afigura pertinente inquirir o Governo de Macau sobre as medidas concretas que tenciona implementar para mitigar este grave problema de saúde pública, proteger os cidadãos e promover alternativas sustentáveis e seguras.

Saliente-se que, durante o período pandémico de COVID-19 (2020-2023), as autoridades sanitárias dedicaram esforços significativos ao combate do contágio viral. Contudo, **verificou-se uma concomitante negligência face às normas sanitárias e aos riscos inerentes associados aos compostos químicos libertados pelas embalagens plásticas utilizadas para acondicionar alimentos quentes.** Esta omissão é particularmente alarmante quando consideramos o crescimento de cerca de **300% nos pedidos de "takeaway" registado em Macau** nesse período. Infelizmente, a busca de segurança sanitária contra o vírus traduziu-se, paradoxalmente, numa maior exposição da população a agentes químicos nocivos liberados por materiais plásticos inadequados, desconhecendo os consumidores os perigos a que se submetiam.

Esta situação deixou, **como demonstram estudos toxicológicos recentes, um legado preocupante:** a exposição crónica a disruptores endócrinos aumentou aproximadamente 40% desde 2020 até à presente data. **Este aumento está diretamente correlacionado com o contacto frequente dos alimentos quentes**

com plásticos não concebidos para suportar altas temperaturas.

Actualmente, persiste um cenário de risco elevado, uma vez que muitos produtores de alimentos continuam a utilizar plásticos inadequados para acondicionar alimentos quentes, **motivados essencialmente pelo seu custo significativamente inferior (cerca de cinco vezes mais barato) face às alternativas seguras. Esta opção económica de curto prazo representa, contudo, um custo sanitário de longo prazo inaceitável.** Torna-se, por isso, imperioso implementar alternativas seguras e acessíveis, visando proteger a saúde dos consumidores. **A introdução urgente e imediata de medidas eficazes e vinculativas é crucial para reduzir drasticamente o uso de plásticos não termorresistentes.**

É crucial referir que o consumo de alimentos quentes embalados em plásticos não termorresistentes (como Polietileno - PE, Policloreto de Vinila - PVC ou Poliestireno - PS, comuns no mercado) **provoca a migração de substâncias tóxicas para os alimentos.** Esta migração acentua-se significativamente quando os alimentos atingem ou excedem os 70°C, **transformando cada refeição num potencial veículo de contaminação química.** Esta realidade configura uma verdadeira "exposição silenciosa" a toxinas cumulativas, com efeitos deletérios a médio e longo prazo.

A gravidade é amplificada pelo desconhecimento generalizado: muitos cidadãos ignoram que uma simples caixa de plástico "comum", ao libertar partículas de mioplásticos e nanoplásticos sob calor, pode libertar cinquenta vezes mais toxinas. Estas substâncias estão associadas a patologias como infeções intestinais e disbiose, podendo ainda interferir negativamente no desenvolvimento infantil e comprometer a fertilidade adulta. Adicionalmente, metais pesados como chumbo e cádmio, frequentemente presentes nestes materiais ou adsorvidos pelos mesmos, podem ser libertados e absorvidos pelo organismo, atingindo a corrente sanguínea.

Estes contaminantes têm a capacidade de alterar funções hormonais críticas (especialmente estrogénio e tiroideia), estando cientificamente associados a problemas de infertilidade, puberdade precoce e cancros hormono-dependentes (e.g., mama, próstata). **A gravidade destes impactos é corroborada por estudos recentes da Organização Mundial de Saúde (OMS), que apontam para uma redução alarmante de 40% na contagem de espermatozóides em contextos de exposição crónica a estes poluentes.**

A questão crucial reside no facto de as embalagens de plástico inadequadas poderem deformar-se ou mesmo derreter quando em contacto com comida quente, acelerando exponencialmente a libertação das referidas substâncias tóxicas e contaminando diretamente os alimentos. Este fenómeno constitui uma ameaça direta e mensurável à saúde pública dos consumidores. É, portanto, da mais elementar prudência sanitária que as autoridades competentes implementem medidas concretas para uma transição acelerada. Esta transição deve contemplar, a curto, médio e longo prazo, a substituição progressiva, mas determinada, por alternativas seguras e ambientalmente responsáveis. A embalagem de fibra de bambu, entre outras soluções certificadas (como bagaço de cana ou papel kraft revestido com materiais seguros), apresenta-se como uma opção viável, capaz de reduzir drasticamente os casos de contaminação química.

Neste sentido, e atendendo à magnitude do risco e à necessidade de uma acção coordenada, é fundamental que as autoridades competentes se debrucem sobre múltiplas soluções integradas. Estas devem incluir, de forma articulada, nomeadamente a implementação rigorosa de medidas regulatórias designadamente as proibições, fiscalização eficaz e normas técnicas claras. Devem ser instituídos planos abrangentes de formação pedagógica dirigidos a produtores, comerciantes e consumidores. Simultaneamente devem ser implementados incentivos e o necessário apoio ao desenvolvimento e adopção de tecnologias inovadoras incluindo soluções que abranjam a inteligência artificial para otimizar cadeias de fornecimento de alternativas sustentáveis e monitorizar a conformidade. Devem-se igualmente incrementar a promoção activa de embalagens sustentáveis seguras e reutilizáveis.

Em particular, e dada a iminência do perigo, impõe-se a proibição imediata do uso de embalagens de plástico não-termorresistentes para alimentos quentes, bem como de utensílios descartáveis associados (agitadores, talheres e copos plásticos), optando-se de forma inequívoca por versões reutilizáveis ou, quando tecnicamente necessário, por alternativas comprovadamente biodegradáveis e não tóxicas.

Face ao exposto, **solicito** ao Governo, **de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA, e em tempo útil, os seguintes esclarecimentos:**

1. Que medidas concretas, eficazes e calendarizadas tenciona o Governo de Macau implementar, no imediato e a médio prazo, para garantir uma redução significativa e sustentada do uso de recipientes de plástico não termorresistentes na restauração e

nos "takeaway" tendo em consideração que estes recipientes libertam substâncias tóxicas, incluindo mioplásticos, nanoplásticos e químicos disruptores endócrinos, sobretudo quando sujeitos a alimentos acima de 70°C, perpetuando uma "exposição silenciosa" a toxinas cumulativas com impactos severos na saúde pública (e.g., aumento de 40% na exposição a disruptores endócrinos desde 2020, impactos na fertilidade e desenvolvimento).

2. Está o Governo de Macau preparado para implementar, de forma imediata, um pacote integrado de acções que inclua: medidas regulatórias vinculativas, nomeadamente a proibição imediata da utilização de embalagens de plástico não-termorresistentes para alimentos quentes e de utensílios descartáveis de plástico associados (agitadores, talheres, copos); programas de formação pedagógica para todos os agentes da cadeia (produtores, retalho, restauração, consumidores); e incentivos e apoio à introdução de tecnologias que promovam embalagens sustentáveis, seguras e reutilizáveis? Qual o calendário previsto para cada uma destas acções?

3. Tendo em conta os graves riscos de contaminação química directa quando embalagens plásticas inadequadas derretem em contacto com alimentos quentes, que plano concreto de substituição progressiva por alternativas ambientalmente seguras e comprovadamente não tóxicas (como embalagens de fibra de bambu, bagaço de cana ou papel kraft com revestimentos adequados) será adoptado pelas autoridades competentes? Como será garantida a disponibilidade, acessibilidade (custos) e eficácia destas alternativas no mercado de Macau, a curto, médio e longo prazo?